

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.169, De 23 de junho de 2016.

Dispõe sobre homologação da Classificação Final do Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário N. 01/2016 e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Edital n.º 01/2016 – Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, o resultado do Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário N.º 01/2016, apresentado pela empresa ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELI - ME, conforme planilha a seguir:

FISIOTERAPEUTA			
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	14	FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	7,80
2º	26	ALESSANDRA PAULA SALERNO	6,80
3º	27	MARINA DALLA COSTA	6,60
4º	03	LAIS CASAGRANDE NOGUEIRA	5,60
5º	07	KATIANE ALBERTI	4,40
6º	23	DANIELA ALINE VIDORI	4,00
7º	08	MARLICE SPAGNOLLO	3,80

Total de candidatos: 07

PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)			
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	10	CLAUDIA LIANA SOBOLESKI GRANDO	4,20
2º	17	MICHELLE MAGRI MARMENTINI	2,50
3º	16	MARCIA FATIMA ZORZETTO	2,10

Total de candidatos: 03

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	06	NARA LUCIA RACINOSKI ZANATA	5,10
2º	25	CLAUDIA WIDMAR BALEN	4,30
3º	22	CLAUDIA APARECIDA BRUSTOLIN HELLSTROM	3,60
4º	21	SUZANA MEURER	3,20

Total de candidatos: 04

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º A 5º			
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	19	VANDERLÉIA TONIAL SIGNOR	5,50
2º	12	ELIETE BONETTI VICARI	3,80
3º	24	DIANA MARINS SKOWRONSKI	3,50
4º	15	KELI PATRICIA DA SILVA	2,90

Total de candidatos: 04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 23 de junho de 2016.

EVERALDO LUIS CASONATTO
 Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.